



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-1092/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 1092/2021 - Deputado Gil Diniz

Ofício nº 1822/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Gil Diniz.

Atenciosamente,

São Paulo, 22 de março de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200103A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: RI 1092/2021

Interessado: SIALE/CASA CIVIL

Assunto: Requerimento de Informação nº 1092/2021 - Informação sobre o fechamento da Divisão de Neurocirurgia Funcional do Instituto de Psiquiatria do IPQ/HCFMUSP

Ofício G. S. 539/2022

Excelentíssimo Senhor

CAUÊ MACRIS

DD. Secretario Chefe da Casa Civil.

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da mensagem eletrônica, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Requerimento de Informação nº 1092 de 2021 do Deputado Estadual Gil Diniz, requerendo esclarecimentos sobre o fechamento da Divisão de Neurocirurgia Funcional do Instituto de Psiquiatria - IPQ do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP,

Sobre o presente requerimento encaminho documento anexado com as informações prestadas pela Diretoria Executiva do Instituto Central - ICHC do HCFMUSP .

Esperando que os esclarecimentos ofertados tenham dirimido as dúvidas suscitadas, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração

São Paulo, 02 de março de 2022.

Eduardo Ribeiro Adriano

Classif. documental

006.01.10.003



SESOF202207159A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo



Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo

SP SEM PAPEL	2021/07832
INTERESSADO:	Deputado Estadual Gil Diniz
ASSUNTO:	Requerimento de Informação nº 1092/2021

**Ilustríssima Senhora
Dra. Maria Mathilde Marchi
DD Procuradora de Autarquia
Coordenadora do Núcleo Especializado em Direito**

Em atendimento ao **Requerimento de Informação nº 1092/2021** proveniente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo- ALESP e considerando as circunstâncias vivenciadas no Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – ICHC, temos a informar conforme segue abaixo.

O HCFMUSP foi criado pelo Decreto-Lei nº 13.192, de 19 de janeiro de 1943, como entidade autárquica, atuando dentro dos limites traçados pelo Decreto-Lei Complementar nº 7, de 6 de novembro de 1969, sendo associado à Universidade de São Paulo – USP, para fins de ensino, pesquisa e atenção à saúde da comunidade, especialmente por meio da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP, sendo vinculado à Secretaria de Estado da Saúde – SES para fins de coordenação administrativa.

A Lei Complementar nº 1.160, de 9 de dezembro de 2011, transformou o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP em AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL.

O HCFMUSP cumpre seus objetivos por meio de Unidades Hospitalares e Administrativas distribuídas pelo Complexo.

As Unidades, organizadas em função de seus objetivos específicos, compreendem:

- **Instituto Central – ICHC;**



Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo

- Instituto do Coração – INCOR;
- Instituto da Criança – ICR;
- Instituto de Ortopedia e Traumatologia – IOT;
- **Instituto de Psiquiatria – IPQ;**
- Instituto de Radiologia – INRAD;
- Instituto de Medicina Física e Reabilitação – IMREA;
- Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - ICESP;
- Laboratórios de Investigação Médica – LIM;
- Departamento de Apoio Gerencial;
- Departamento de Unidades Descentralizadas:
 - ✓ Divisão Hospital Auxiliar de Suzano – DHAS;
 - ✓ Divisão Hospital Auxiliar de Cotoxó – DHAC.

O Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013 que “*Altera o Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*” prevê no artigo 12 as Unidades referidas no item anterior.

O funcionamento da Neurocirurgia Funcional envolve:

- INSTITUTO DE PSIQUIATRIA
- INSTITUTO CENTRAL

DA DIVISÃO DE NEUROCIRURGIA FUNCIONAL

Na década de setenta, foi criada no **INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO HCFMUSP**, a **DIVISÃO DE NEUROCIRURGIA FUNCIONAL**, figurando dentre as suas Unidades Médicas, conforme Artigos 506, inciso II, 508, 519 a 525, do Decreto nº 9720 de 20 de abril de 1977 (Regulamento do HCFMUSP):

“Artigo 506 - As Unidades Médicas e de Apoio são as seguintes:

I - Divisão Médica;

II - Divisão de Neurocirurgia Funcional;

III - Divisão de Apoio Médico.



Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo

(...)

Da Divisão de Neurocirurgia Funcional

Artigo 508 - A Divisão de Neurocirurgia Funcional, compreende:

I - Serviço Técnico, com:

- a) Equipe Técnica de Neurofisiologia Clínica Experimental;*
- b) Equipe Técnica de Cirurgia e Estereotaxia;*
- c) Equipe Técnica de Clínica;*
- d) Seção de Enfermagem;*

II - Serviço de Apoio, com:

- a) Seção de Biblioteca e Documentação Científica e Didática;*
- b) Seção de Apoio Técnico;*
- c) Seção de Apoio Geral;*
- d) Setor de Manutenção;*
- e) Seção de Expediente.”*

O Decreto nº 59.824/2013 alterou o Regulamento do HCFMUSP, constando como Unidade Médica do Instituto Central: Divisão de Neurocirurgia.

No IPQ, deixou de constar como Unidade Médica, a Divisão de Neurocirurgia Funcional.

Foi previsto nesse novo Regulamento, que o detalhamento e a complementação das estruturas seria efetuado por Regimentos. Entretanto, como não havia previsão para aprovação do **Projeto de Lei de Quadro de Pessoal/cargos e salários**, resolveu-se aguardar a oportunidade para apresentar **Regimentos Internos dos Institutos/Unidades**.

Nesse cenário a Unidade Neurocirurgia Funcional instalada no IPQ continuou a atuar, normalmente, aplicando-se estipulado no artigo 2º e §1º do novo Regulamento 2013:

“Artigo 2º - A implantação constante do Regulamento a que se refere o artigo anterior será feita gradativamente, de acordo com as disponibilidades de recursos físicos, humanos, financeiros e orçamentários.

§ 1º - Ficam mantidos provisoriamente os órgãos atualmente existentes e instituídos pela legislação anterior, necessários ao



Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo

*funcionamento do HCFMUSP, que serão extintos automaticamente,
na medida em que forem implantadas unidades administrativas que
os substituam em suas atribuições”*

Também, relevante referir que tanto no Regulamento HCFMUSP de 1977, como no de 2013, a vinculação das Divisões/Serviços do HCFMUSP com as Disciplinas/Departamentos da FMUSP foi preservada.

DO REMANEJAMENTO DE NEUROCIRURGIA FUNCIONAL DO IPQ PARA O ICHC

➤ DO PEDIDO

AGOSTO 2020

A pedido do Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia da **FMUSP** – Professor Doutor Manoel Jacobsen Teixeira, dirigido ao Presidente do Conselho Diretor do **ICHC**, solicitando autorização do **Conselho Diretor – Condir** para imediata incorporação da **DIVISÃO DE NEUROCIRURGIA FUNCIONAL DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO HCFMUSP** à **DIVISÃO NEUROCIRURGIA DO INSTITUTO CENTRAL-ICHC-FMUSP**, acompanhada da transferência dos recursos humanos, equipamentos e materiais daquela Divisão.

O Conselho Diretor do Instituto Central, em reunião de 27 de agosto de 2020, “*aprovou por unanimidade*” a solicitação do Professor Doutor Manoel Jacobsen Teixeira e, por meio do Mem. Nº 56/2020, submeteu o pedido ao Conselho Deliberativo do HCFMUSP.

Assim, o Conselho Deliberativo do **HCFMUSP**, na Sessão 3132ª, realizada em 1º de setembro de 2020, considerando que há vários profissionais envolvidos, o que leva a opiniões divergentes de interpretação do texto legal, entendeu apropriada a instalação de mediação, constituindo-se Comissão imparcial para propor soluções ao Colegiado Superior.

A **COMISSÃO DE MEDIAÇÃO** foi composta com as seguintes representações:

- Diretoria Clínica, coordenando a Comissão: Professor Doutor Edivaldo Mazzazo Utiyama – Vice-Diretor Clínico;



Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo

- Diretora do Instituto Central – Doutora Lucila Pedroso da Cruz;
- Diretor Executivo do Instituto de Psiquiatria – Doutor Luciano Eduardo Maluf Patah;
- Diretor Clínico do Corpo Clínico do Instituto Central – Doutora Marjorie Fregonesi Rodrigues da Silva;
- Diretor Clínico do Corpo Clínico do Instituto de Psiquiatria – Doutor Edson Shiguemi Hirata;
- Presidente do Conselho Diretor do Instituto Central – Professor Doutor Alúcio Augusto Cotrim Segurado;
- Vice-Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Psiquiatria – Professor Doutor Geraldo Busatto Filho;
- Superintendente do HCFMUSP – Engenheiro Antonio José Rodrigues Pereira;
- Instituto de Ortopedia e Traumatologia e o Departamento de Ortopedia e Traumatologia da FMUSP – Professor Doutor Gilberto Luís Camacho;
- Disciplina de Técnica Cirúrgica do Departamento de Cirurgia da FMUSP e Diretor da Clínica Cirúrgica do Hospital Universitário – Professor Doutor José Pinhata Otoch;
- Instituto do Coração – Departamento de Cardiopneumologia – Professor Doutor Rogério de Souza.

Em 14 de setembro de 2020, a **COMISSÃO DE MEDIAÇÃO** apresentou ao Conselho Deliberativo do **HCFMUSP**, **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** sobre os estudos compartilhados para remanejamento da Neurocirurgia Funcional instalada no Instituto de Psiquiatria para o Instituto Central.

O **CONSELHO DELIBERATIVO** do **HCFMUSP**, na Sessão 3133ª, realizada em 22 de setembro de 2020, abordou o Relatório da **COMISSÃO DE MEDIAÇÃO** e resolveu constituir Comissão, contando com os Diretores Executivos e Diretores do Corpo



**Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo**

Clínico do IPQ e ICHC para operacionalizar o remanejamento pretendido, objetivando o estabelecimento de funcionalidade da Neurocirurgia Funcional – ICHC e IPQ.

O Conselho Deliberativo do HCFMUSP, na 3134ª Sessão realizada em 6 de outubro de 2020, endossou a atuação do Professor Doutor Roger Chammas na Coordenação dessa COMISSÃO visando definição quanto aos procedimentos que permaneceriam no IPQ e os que caberiam ao ICHC.

O Conselho Deliberativo do HCFMUSP, na 3134ª Sessão ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2021 decidiu ratificar a aprovação “ad referendum” efetuada em 19 de janeiro de 2021, referente ao consentimento para remanejamento da NEUROCIRURGIA FUNCIONAL do Instituto de Psiquiatria – IPQ para o Instituto Central – ICHC.

A **COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO** encetou esforços para viabilizar a transferência física, o que ocorreu em fevereiro de 2021, sem prejuízo ao atendimento aos pacientes.

**DA SIMULTANIEDADE DAS AÇÕES PARA O REMANEJAMENTO DA
NEUROCIRURGIA FUNCIONAL DO IPQ PARA O ICHC E AS AÇÕES PARA
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19**

Importante lembrar que as ações para o remanejamento da **NEUROCIRURGIA FUNCIONAL** vêm se dando de forma consentânea com as medidas decorrentes da escolha do HCFMUSP como **POLO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO COVID-19**, conforme a seguir sumariadas.

DA CONTEXTUALIZAÇÃO

Em decorrência do surto de infecção pelo novo Coronavírus iniciado na China, o HCFMUSP ativou, em reunião datada de 29 de janeiro de 2020, o Comitê Institucional de Crise, que teve como objetivos centralizar, coordenar e direcionar as ações das áreas assistenciais e administrativas para essa situação desafiadora. Diante das informações de avanço da infecção pelo Coronavírus pelo mundo, previu-se que seria necessária uma rápida articulação entre os diversos setores para oferecer a melhor assistência aos pacientes e ao mesmo tempo garantir a proteção dos colaboradores,



**Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo**

tanto dos que iriam ficar na linha de frente no combate à **COVID-19**, como dos outros profissionais que iriam garantir o funcionamento das demais atividades hospitalares.

A partir disso, diversas ações foram programadas e executadas pelo HCFMUSP, por solicitação do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES-SP), visando destinar leitos exclusivos para o atendimento de pacientes com diagnóstico suspeito ou confirmado da doença por Coronavírus (**COVID-19**).

Em 23 de março de 2020, o Governo de SP divulgou que o maior Complexo Hospitalar da América Latina teria prédio com 900 leitos, sendo 200 de **UTI**, para atendimento exclusivo da **COVID-19**. (www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/governo-de-sp-cria-centro-de-Tratamento-do-coronavirus-no-hospital-das-clinicas)

O HCFMUSP realizou uma operação de guerra para liberar todos os 900 leitos do **INSTITUTO CENTRAL**, exclusivamente, para atender casos relacionados ao Coronavírus.

Com isso, o HCFMUSP aumentou a capacidade e a qualidade do atendimento aos pacientes da pandemia, na maior operação já realizada na história da Instituição. Ao mesmo tempo, os pacientes com outros problemas, como vítimas de **AVC**, infartos e câncer entre outras, ficaram mais protegidos do risco de contágio por ficarem em prédios sem os pacientes com a **COVID-19**.

Para isso foi providenciada a transferência dos cerca de 400 pacientes que ainda ocupavam leitos no Instituto Central para as outras unidades. Foi um enorme esforço conjunto da Instituição, que contou com a participação dos seguintes Institutos do Complexo HCFMUSP:

- Instituto do Coração – INCOR;
- Instituto da Criança – ICR;
- Instituto de Ortopedia e Traumatologia – IOT;
- Instituto de Psiquiatria – IPQ;
- Instituto do Câncer do Estado de São Paulo “Octávio Frias de Oliveira – ICESP.



**Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo**

Também foi providenciada a transferência das seguintes especialidades médicas e respectivas equipes assistenciais, para o Hospital Universitário – USP:

- Divisão de Obstetrícia;
- Centro Neonatal;
- Divisão de Oftalmologia;
- Divisão de Otorrinolaringologia.

Devido à rápida disseminação da doença e em função da gravidade da evolução clínica dos pacientes infectados pelo novo vírus, por solicitação da SES-SP foi necessária a recomposição desses leitos, visando disponibilizar 300 leitos de UTI e 500 leitos de enfermaria no Instituto Central (ICHC), que foi isolado para esta finalidade.

Ao longo dos meses, foi necessário ampliar o número de leitos destinados aos pacientes **COVID-19** e assim, novos leitos foram disponibilizados para o Governo do Estado no INCOR e Hospital Auxiliar de Suzano – HAS. Importante ressaltar que neste contexto, todos os outros institutos também receberam pacientes suspeitos de **COVID-19**, visto que o HCFMUSP é um hospital terciário que atende pacientes graves e complexos, muitos dos quais vindos de outras unidades de saúde.

Com a redução de pacientes com **COVID-19**, em setembro de 2020, iniciou-se a reestruturação do Complexo HCFMUSP para absorver o aumento expressivo da demanda de casos graves com outras patologias.

Com isso, cada um dos Institutos do Complexo HCFMUSP passou a ser responsável pelo cuidado do paciente com suspeita ou confirmação de **COVID-19**. Sendo assim, desde setembro de 2020, foram feitas adequações do número de leitos disponíveis à SES para uso exclusivo de pacientes com suspeita ou confirmação de **COVID-19**, de acordo com o cenário delineado pela pandemia.

DA CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES NÃO COVID-19

Desde o início da pandemia, o desafio foi dar continuidade às ações assistenciais dos pacientes que não estavam contaminados pela **COVID-19**. Desse modo, o Complexo HCFMUSP não deixou de atender pacientes cirúrgicos distribuídos nos diversos Institutos. A diminuição dos atendimentos deu-se por algumas variáveis, tais como:



Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo

desistências devido à pandemia, situações pessoais, receio da internação durante a crise sanitária, entre outras.

DA TRANSFERÊNCIA

Após a transferência do local de atendimento da **NEUROCIRURGIA FUNCIONAL**, ocorrido em 5 de fevereiro de 2021, o número de cirurgias do mês de fevereiro de 2021 manteve-se estável, apresentando uma diminuição de 31% quando comparado à média mensal de 2019, portanto inferior ao declínio ocorrido na produção cirúrgica do HCFMUSP em função da Pandemia.

Os dados gerais de produção da **DIVISÃO DE NEUROCIRURGIA- ICHC** revelam que a média mensal de procedimentos de 2020 comparada à média mensal de 2019 (período pré pandemia) sofreu redução de 33%, menor que a observada no Complexo HCFMUSP.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Refuta-se a conjectura de que a transferência da **NEUROCIRURGIA FUNCIONAL DO IPQ** para o **ICHC** trouxe prejuízo à assistência.

Na realidade, essa medida advém de estudos compartilhados que se intensificaram desde agosto de 2020, tendo sido acelerados com a necessidade de se concretizar a pretendida transferência desencadeada por pleito do **PROFESSOR DOUTOR MANOEL JACOBSEN TEIXEIRA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DIDÁTICO E DE DIREÇÃO DA NEUROCIRURGIA FUNCIONAL**.

Evidencia-se no pedido do ilustre Professor Titular da **FMUSP** o desejo de inserir a **NEUROCIRURGIA FUNCIONAL** instalada no **IPQ**, na **DIVISÃO DE NEUROCIRURGIA**, funcionando no **ICHC**, para que também ficasse, afeta ao correspondente **DEPARTAMENTO DA FMUSP**, aplicando-se assim as normas atinentes à responsabilidade técnica, didática e de direção.

Essa premissa guarda relação com o preceito de que o HCFMUSP é associado à FMUSP para fins de ensino, pesquisa e atenção à saúde e os Departamentos/Disciplinas da FMUSP guardam correspondência com as Unidades Médicas e de Apoio do HCFMUSP.



**Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo**

O órgão Colegiado Superior do HCFMUSP – Conselho Deliberativo consolida a Associação do HCFMUSP à FMUSP. Esse Colegiado Superior é composto por Professores Titulares, sendo o seu Presidente, o Diretor da FMUSP.

Evidente a sua competência para deliberar sobre a reorganização funcional do HCFMUSP, havendo previsão no artigo 20, incisos I, III e XXXVII do Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013 (Regulamento do HCFMUSP).

Daí a assunção das medidas para equacionar a questão, enfocando o princípio da especialidade, ou seja, o órgão público deverá empregar o patrimônio, os meios técnicos e o pessoal de que dispõe, para a consecução do fim específico, em virtude do qual foi criado.

O Conselho Deliberativo do HCFMUSP foi muito criterioso, buscando o resgate da concepção da **NEUROCIRURGIA FUNCIONAL**, pressupondo a colocação da questão nuclear em análise, no contexto do sentido da sua história, suas múltiplas causas e motivos.

Apresentou-se conveniente a adoção de estratégia para o incremento da equidade, da integridade e da resolubilidade da assistência, por meio de uma reorganização funcional, englobando todos os níveis de atenção.

Para tanto, indicou a **COMISSÃO DE MEDIAÇÃO** e após a **COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO**.

Assim, dentro dessa lógica organizacional, todas as ações conjuntas que vêm sendo promovidas pelos órgãos da Administração Superior do **HCFMUSP** primam pela observância do princípio da legalidade.

Também, não foi olvidado o **PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**.

A eficiência administrativa se obtém pelo melhor emprego dos recursos e meios (humanos, materiais e institucionais) para melhor satisfazer às necessidades coletivas num regime de igualdade dos usuários. O princípio da eficiência administrativa consiste na organização racional dos meios e recursos humanos, materiais e institucionais para a prestação de serviços públicos de qualidade com razoável rapidez.

Enfim, antes do desfecho das argumentações ora expendidas, há necessidade de se invocar a razoabilidade nas decisões. Não se pode conceber a função administrativa, sem se inserir o princípio da razoabilidade. É por meio da razoabilidade das decisões tomadas que se poderá contrastar atos administrativos e verificar se estão dentro da



Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo

moldura legal. Não é lícito ao administrador, quando tiver de valorar situações concretas, depois da interpretação, valorá-las a lume dos seus *standards* pessoais, a lume da sua ideologia, a lume do que entende ser bom, certo, adequado no momento, mas sim a lume de princípios gerais, ou seja, a lume da razoabilidade.

A razoabilidade vai se atrelar a aspectos históricos e à congruência lógica entre as situações postas e as decisões administrativas. Enfim, vai se atrelar às necessidades da coletividade, à legitimidade, à economicidade e à eficiência.

Com esse espírito foi tratada a transferência da **NEUROCIRURGIA FUNCIONAL** do **IPQ** para o **ICHC**.

A premissa consiste em atender às necessidades institucionais do **IPQ** e do **ICHC**, de modo que as disciplinas envolvidas não tenham perdas e possam criar um ambiente de trabalho harmônico e profícuo, sempre pró atenção integral ao paciente e à coletividade.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022.


Gisela de Souza

Assistente Técnico III



Dra. Lucila Pedroso da Cruz

Diretora Executiva – ICHC

